



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

N.º

(Dispõe sobre aprovação das
contas da Câmara Municipal'
de Sorocaba, referentes ao
exercício de 1986.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.


SANTO MANTOVANI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.


ANDRÉ JOSÉ VALARELLI

Secretário da Câmara

aac/